



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Tel/Fax 017-3564.1091 – e-mail: catigua.camara@attos.net

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CNPJ nº 65.711.814/0001-80

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

“Altera o caput do artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catiguá e dá outras providencias”.

O VEREADOR DANILO HERBERT ALVES MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais e com base no art.30, letra “I”, do Regimento Interno, Promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º. Altera o caput do artigo 179 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20h00min horas.

ARTIGO 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Catiguá, aos onze dias do mês de Setembro de 2017.

DANILO HERBERT ALVES MARTINS

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá.

Marco Antonio Serafim
Diretor Geral